

pira, Guaratuba, Registo, e Yapó (1); porem para esta ultima devem mostrar se tem Igreja paramentada, Livros, e Congrua pronta para se lhe conceder Parocho: tambem vão as Licenças p.^a aquelle que eu eleger para Capelão da Fortaleza; e eu cedo em vme.^o esta faculdade, e me parece, q' aquelle que fose Capelão do Collegio pela 'mesma congrua podia La ir dizer Misa nos dias Santos em quanto se não davão outras providencias, p.^a haver congrua para tolos. D.^s gd.^o vme.^o m.^s an.^o S. Paulo a 4 de Março de de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

senhor Tenente Coronel Ajud.^o das Ordens do Governo.

Convindo os Rd.^{os} Par.^{os} Colados das Freg.^{as} de Cananã, e Iguape, q' o districto da nova Freg.^a que dizem se desmembrará das duas referidas, chamada Sabauna, seja da parte do Sul pelo Citio de Pedro Miz' inclusive, e pela do Norte pelo Citio do Pinto; Hey por confirmada a tal divizão, sendo tambem ouvidos os Povos dos referidos continentes, a quem deixo o direito Salvo, para pelos meyoos competentes tractarem de sua justiça; e esta se apresentará ao Rd.^o Vigr.^o da Vara da Comarca para afazer observar com as Limitações nella declaradas. São Paulo 29 de Janr.^o de 1770.—*O Vigario Capitular.*

(1) Sabauna, Ararapira e Registo desapareceram como povoações; Guaratuba e Yapó foram elevados a Villa, esta ultima com o nome de Castro, como se verá no volume IV desta publicação.

(N. da R.)

